



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2025

Dispensa de Licitação nº 0205/2025

Processo nº 50205/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. Andre Vilela n.º 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14470-000, Telefone: 16 3171-9400, representado por sua secretária municipal de saúde, Sra. Juliana Sarreta Lucindo, neste ato denominado CONTRATANTE, e CNR CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.167.144/0001-09, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 297, Boa Vista, Matão – SP, CEP 15994-500, neste ato representada por sua proprietária Sra. Rita de Cassia Berti Bredariolli Bessi, portadora do CPF nº 048.280.718-06, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º 0205/2025, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0117/2025** por mais 03 (tres) meses, **a partir de 16/12/2025 até 16/03/2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A vigência do presente contrato poderá ser revogada a qualquer momento independente de notificação judicial ou extrajudicial a critério da contratante. No entanto, o CONTRATANTE deverá, mediante ofício, formalizar a intenção de rescisão contratual com antecedência mínima de 15 (dias) e deverá adimplir as notas fiscais devidamente emitidas e encaminhadas pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Ficha 296 – Sentenças Judiciais – Internações e Procedimentos – Média e Alta Complexidade.

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 16 de dezembro de 2025.

---

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante  
JULIANA SARRETA LUCINDO

---

CNR CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS:-

---

---